



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

TERMO ADITIVO - PRE/DG/SGA/COGELIC/SECONT

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL À REALIZAÇÃO DAS ELEIÇÕES 2024, MEDIANTE ALOCAÇÃO E GESTÃO DE POSTOS DE TRABALHO, ABRANGENDO OS POSTOS DE “SUPERVISOR” E “AUXILIAR ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL (AAOP)”, COM ATUAÇÃO NO ÂMBITO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA – TRE-BA, ESPECIFICAMENTE NOS CARTÓRIOS ELEITORAIS, LOCAIS DE ARMAZENAMENTO DE URNAS ELETRÔNICAS E LOCAIS DE VOTAÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA, E A EMPRESA G3 POLARIS SERVIÇOS LTDA.

A **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA**, com sede na 1ª Avenida do Centro Administrativo da Bahia, n.º 150, Salvador - BA, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 05.967.350/0001-45, doravante denominado **Contratante**, neste ato representado por seu Diretor-Geral, Raimundo de Campos Vieira, no uso da competência que lhe é atribuída pelo Regulamento Interno da Secretaria do TRE-BA, e a empresa **G3 POLARIS SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 20.155.999/0001-55, com sede na Rua Antônio dos Santos Gouveia, 263, Galpão 1, Sala 8, Pirajá, Salvador - BA, CEP: 41.233-020, telefone n.º (71) 3342-2352 / 99307-1182, e-mail g3polaris.engenharia@gmail.com, doravante denominada **Contratada**, representada neste ato pelo Sr. Jandson de Carvalho Nunes, conforme atos constitutivos da empresa ou procuração juntada aos autos, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL À REALIZAÇÃO DAS ELEIÇÕES 2024, MEDIANTE ALOCAÇÃO E GESTÃO DE POSTOS DE TRABALHO, ABRANGENDO OS POSTOS DE “SUPERVISOR” E “AUXILIAR ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL (AAOP)”, COM ATUAÇÃO NO ÂMBITO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA – TRE-BA, ESPECIFICAMENTE NOS CARTÓRIOS ELEITORAIS, LOCAIS DE ARMAZENAMENTO DE URNAS ELETRÔNICAS E LOCAIS DE VOTAÇÃO**, albergado na Lei n.º 14.133/2021, resultante do **Pregão n.º 90019/2024**, consoante Processos (SEI) n.ºs 0021416-96.2024.6.05.8149 e 0020872-45.2023.6.05.8000.

CLÁUSULA PRIMEIRA

- 1. Este termo aditivo tem a finalidade de promover alteração quantitativa ao **Contrato n.º 48/2024**, mediante acréscimo de **deslocamento para 5 (cinco) postos de Auxiliar Administrativo e Operacional que atuarão na 94ª Zona Eleitoral - Oliveira dos Brejinhos**.
- 2. O **acréscimo** perfaz o montante de **R\$ 3.438,17** (três mil quatrocentos e trinta e oito reais e dezessete centavos), conforme planilha abaixo, representando **0,035% (trinta e cinco milésimos por cento)** do valor global do ajuste.

DESLOCAMENTO E HOSPEDAGEM - AAOPs da 94ª Zona Eleitoral					
Item	Profissional	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Auxiliares Administrativo e Operacional	custo por aluno	5	R\$ 564,38	R\$ 2.821,90
Subtotal					R\$ 2.821,90
Custos Indiretos, Lucro e Tributos				21,84%	R\$ 616,27
Valor total - nivelamento técnico					R\$ 3.438,17

- 3. Por força da presente alteração, o **valor total estimado do ajuste** passa a ser de **R\$ 9.999.412,80** (nove milhões, novecentos e noventa e nove mil, quatrocentos e doze reais e oitenta centavos), conforme discriminação a seguir:

QUADRO RESUMO - VALORES ESTIMADOS						
Serviços terceirizados de apoio administrativo e operacional à realização das Eleições 2024						
Primeiro Turno						
#	Especificação	valor mensal unitário	quantidade prevista	valor diário unitário	quantidade de dias úteis	valor total
A	Supervisor	R\$ 4.152,56	24	R\$ 159,71	48	R\$ 183.985,92
B	Auxiliar Administrativo e Operacional	R\$ 3.113,80	199	R\$ 119,76	45	R\$ 1.072.450,80
C	Auxiliar Administrativo e Operacional	R\$ 3.113,80	1248	R\$ 119,76	43	R\$ 6.426.800,64
C.1	Auxiliar Administrativo e Operacional	R\$ 3.113,80	1	R\$ 119,76	33	R\$ 3.952,08
D	Auxiliar Administrativo e Operacional - AAOP-SAT	R\$ 3.113,80	4	R\$ 119,76	12	R\$ 5.748,48
E	Serviço extraordinário					R\$ 1.532.327,10
F	Deslocamento AAOPs 4ª Zona Eleitoral - Ilha de Maré e Bom Jesus dos Passos					R\$ 785,17
K	Deslocamento AAOPs 94ª Zona Eleitoral - Oliveira dos Brejinhos					R\$ 3.438,17
1	Total - Primeiro Turno					R\$ 9.229.488,36
Segundo Turno						
#	especificação	valor mensal unitário	quantidade prevista	valor diário unitário	quantidade de dias úteis	valor total
G	Supervisor	R\$ 4.152,56	3	R\$ 159,71	17	R\$ 8.145,21
H	Auxiliar Administrativo e Operacional	R\$ 3.113,80	177	R\$ 119,76	17	R\$ 360.357,84
I	Serviço extraordinário					R\$ 184.222,30
J	Deslocamento AAOPs 4ª Zona Eleitoral - Ilha de Maré e Bom Jesus dos Passos					R\$ 785,17
2	Total - Segundo Turno					R\$ 553.510,52

TOTAIS		
item	especificação	valor total
1	Primeiro Turno	R\$ 9.229.488,36
2	Segundo Turno	R\$ 553.510,52
3	Fardamento, crachá, ferramentas e equipamentos	R\$ 111.475,75
3.1	Fardamento, crachá, ferramentas e equipamentos - 1 novo posto	R\$ 75,57
4	Nivelamento técnico	R\$ 104.862,60
Total estimado para a contratação - R\$ 9.999.412,80 (nove milhões, novecentos e noventa e nove mil quatrocentos e doze reais e oitenta centavos)		R\$ 9.999.412,80

CLÁUSULA SEGUNDA

1. Por força das alterações, deverá a Contratada apresentar nova garantia, adequada aos novos valores, no prazo máximo de 15 (quinze) dias a partir do recebimento da via assinada deste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA

1. Para a cobertura da despesa foi emitido a Nota de Empenho nº 2024NE001899, em 03 de outubro de 2024, por conta do Elemento 3.33.90.37.01 “Locação de mão de obra - Apoio Administrativo, Técnico e Operacional”, vinculado à Ação 02.061.0033.4269.0001 – “Pleitos Eleitorais Nacional”, do Programa “Gestão do Processo Eleitoral.

CLÁUSULA QUARTA

1. As demais cláusulas e condições ajustadas no contrato permanecem inalteradas, desde que compatíveis, sendo ratificadas neste ato pelas partes contratantes.

CLÁUSULA QUINTA

1. Este Termo Aditivo, celebrado com base nos artigos 124, I, "b" e 125 da Lei n.º 14.133/2021, deverá ser divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), como condição indispensável para a sua eficácia.
2. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, depois de o terem lido e achado conforme, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.



Documento assinado eletronicamente por JANDSON DE CARVALHO NUNES, Usuário Externo, em 04/10/2024, às 13:51, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por Raimundo de Campos Vieira, Diretor Geral, em 04/10/2024, às 14:41, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ba.jus.br/autenticar> informando o código verificador 3062729 e o código CRC 9CBC4E1F.